

continuação

9.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.

**10 DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

10.1 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado pelos meios especificados no item 4, a partir do dia 04/09/2008.

10.2 A lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos com convocação para o sorteio, se houver, e orientações para a próxima etapa será afixada no dia 09/10/2008, na internet, no endereço [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br) e afixada na Escola Senai Roberto Simonsen.

**11 DOS RECURSOS**

11.1 A todos os candidatos, após a divulgação dos resultados das etapas do Concurso, é assegurado o direito de interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data da respectiva divulgação, por meio de formulário específico dirigido à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

11.2 Caberá recurso, observado o prazo estabelecido no item 11.1: do gabarito do resultado da Prova de Conhecimentos

11.3 Cada recurso deverá ser apresentado, conforme formulário específico: original e uma cópia do recurso; identificação constando o nome completo do candidato, o número de inscrição e data; a opção do recurso (etapa assinalada); justificativa com argumentação lógica e consistente; assinatura do candidato.

11.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos;

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 O recurso deverá ser entregue e protocolado na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), Rua Augusta, 1.626, Térreo, São Paulo, CEP 01304-902.

11.7 O recurso interposto será respondido ao candidato pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, via postal.

**12 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

A homologação do resultado do Concurso será divulgada, no dia 18/12/2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

**13 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NA ESCOLA SENAI "ROBERTO SIMONSEN"**

Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, matricular-se na Escola SENAI "Roberto Simonsen", onde estarão reservadas as suas vagas. O SENAI não garantirá transferências para outras escolas.

**14 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

14.1 A admissão ocorrerá em número compatível com o número de vagas discriminadas neste edital;

14.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos artigos nº70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;

14.3 Apresentação dos documentos exigidos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Cédula de Identidade do candidato e do responsável,

c) CPF do candidato e do responsável,

d) Atestado de Matrícula no Curso de Aprendizagem Industrial, fornecido pelo SENAI,

e) Comprovante de residência

f) 01 foto 3x4 recente;

14.4 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos;

14.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de admissão no prazo designado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não será admitido. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso Público para todos os efeitos;

14.6 Os Aprendizes serão submetidos à avaliação periódica no SENAI e na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

14.7 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado de até 24 meses. Após esse período será rescindido e o Aprendiz poderá, a critério da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, ser admitido, conforme item 16;

14.8 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:

a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido pelo SENAI e pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

b) Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;

c) Reincidir em ausências sem justificativas;

d) Pedido/Falecimento do Aprendiz.

**15 CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Após a conclusão e aprovação do Aprendiz no Período de Formação Profissional, a sua classificação final será calculada pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, nos resultados dos Semestres Letivos, conforme critério detalhado no item 15.1. Posteriormente, será gerada uma lista de classificação dos candidatos por ordem decrescente do total de pontos obtidos e por modalidade, definindo, assim, a Classificação Final, após o Período de Formação Profissional, para possível preenchimento de vagas que vierem a existir durante o prazo de validade deste certame.

15.1 Cálculo para a Classificação Final após Período de Formação Profissional

DESEMPENHO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos	A
1º Semestre Letivo	B
2º Semestre Letivo	C
3º Semestre Letivo	D
4º Semestre Letivo	E

Obs: Semestre letivo corresponde às avaliações do Calendário Escolar aprovado pelo SENAI e divulgado no início do ano letivo.

15.2 Em caso de igualdade na pontuação obtida para a Classificação Final, após Período de Formação Profissional, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

obtiver maior média nos 4 semestres letivos

obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos

Tiver maior idade.

15.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados por meio da internet, no endereço [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

15.4 A classificação final, após o Período de Formação Profissional será divulgada por meio da internet, no endereço [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

15.5 A homologação da classificação final, após o período de Formação Profissional, será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**15.6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - ELIMINATÓRIA**

15.7 Os candidatos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, para a Avaliação Médica Admissional e de acordo com o cargo para o qual estão concorrendo.

15.8 Os candidatos serão convocados por meio de correspondência com aviso de resposta (AR).

15.9 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

**16 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ APÓS O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

16.1 Na existência de vagas, o ex-aprendiz poderá ser contratado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, por prazo indeterminado, somente após o término do período de formação profissional e dentro do prazo de validade do concurso.

16.2 Não poderá ser contratado o ex-aprendiz que tenha sofrido qualquer medida disciplinar nos últimos 12 meses do Contrato para a Formação Profissional na Companhia do Metrô.

16.3 A admissão do ex-aprendiz, em período experimental de 90 (noventa) dias, ocorrerá nas seguintes condições:

16.3.1 Existência de vagas nos cargos que demandam formação profissional e não exijam experiência mínima na função;

16.3.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos;

16.3.3 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder a admissão em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa;

16.3.4 Ter sido aprovado em todas as etapas do presente concurso;

16.3.5 Aprovação na Avaliação Médica Admissional (etapa eliminatória);

16.3.6 Possuir 18 anos completos na data da admissão (Constituição Federal - Artigo 7º, Inciso XXXIII);

16.3.7 Poder assumir atividades em qualquer local da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ para as quais for designado;

16.3.8 Não ter sido demitido por justa causa pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária - PDV desta empresa;

16.3.9 Apresentação de:

a) Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Certificado de Conclusão do Curso de Aprendizagem Industrial, fornecido pelo SENAI;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

d) Cédula de Identidade;

e) CPF;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais;

g) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

continuação

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

j) 1 (uma) foto 3x4 recente;

16.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias ainda que autenticadas.

16.5 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.

16.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo definido pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, inviabilizará a admissão do candidato e resultará na sua exclusão do certame.

16.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo METRÔ-SP, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou seu procurador, irregularidades nos documentos e/ou comprovação de qualquer fato ou ato que comprometa a qualificação pessoal ou técnica do candidato, ainda que verificadas posteriormente, o eliminará do Concurso e implicará a demissão, caso já tenha sido admitido.

17.2 Na ocorrência de reposição de vagas, a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ obedecerá rigorosamente a classificação do candidato e procederá a admissão desde que o mesmo atenda a todos os requisitos exigidos.

17.3 O concurso público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D. O. E., podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

17.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

17.5 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.

17.6 O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e/ou Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI estará automaticamente excluído do Concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

17.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

17.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço durante o período de validade do Concurso, mediante correspondência a ser enviada, via sedex, à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, A/C da Coordenadoria de Seleção (RHD/CHS), Rua Augusta, 1.626, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01304-902. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio de correspondências.

17.9 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

17.10 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação.

17.11 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ ([www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br)).

17.12 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

17.13 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Concurso Público nº 03/2008, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

17.14 O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

São Paulo, 31 de julho de 2008

Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

**ANEXO I**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Etapas: Inscrições Gabarito Resultado Final

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_


RECURSO IMPETRADO: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54688277 RETI-RATIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS PARA PASSAGEIROS OBEOS NAS PLATAFORMAS E TRENS DAS LINHAS 1, 2, 3 E 5 DA COMPANHIA DO METRÔ. OC nº 373384370932008001088. CLASSE nº 402. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que esta se encontra aberta a Licitação reti-ratificada acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br) e [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br) a partir do dia 01/08/2008. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia 14/08/2008, às 09h e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.



**CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano**  
CNPJ 47.865.597/0001-09

**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

TAPR: 9.00.00.00/6.00.00.00/0793/08 - Processo: 42.09.06 - Contratada: MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Assinatura: 30/07/2008 - I - Prorrogação de prazo: Execução das obras: 21 meses, a partir de 01/06/2009 - Vigência do convênio: 12 meses, a partir de 23/03/2010 - II - Retificação: Inclusão dos itens 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 na Cláusula Quinta do CONVÊNIO - Empreendimento: Catanduva M.

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0725/08 - Processo: 42.37.00.06 - Contratada: MUNICÍPIO DE CLEMENTINA - Assinatura: 30/07/2008 - I - Da Adequação - II - Do Valor: será acrescido em R\$ 26.182,02 - Empreendimento: Clementina D.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Face aos elementos constantes no PG 32.33.005 e com fulcro no caput do art. 25, da lei 8.666/93, a Diretoria Plena autoriza a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de franqueamento autorizado de cartas - FAC, bem como a despesa no valor total estimado de R\$ 3.600.000,00, a favor da mesma, ratifica e dá publicidade deste ato nos termos do artigo 26 da referida lei.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PG 31.33.003 - Face aos elementos constantes do processo do Pregão 03/08 - execução dos serviços de demolição de 250 instalações precárias tipo favela e remoção de entulho - Vila Ferreira - homologo o procedimento licitatório e a adjudicação efetuada pelo pregoeiro em prol da empresa Tobias & Figueiredo Constr., Com. e Serv. Ltda, no valor de R\$ 88.500,00.

Diretor Presidente

**AVISO DE ADIAMENTO**

A CDHU comunica o adiamento da abertura da seguinte licitação: PG 31.33.009 - Pregão 09/08 - Desenvolvimento, implementação e aplicação do projeto de "Qualidade de Vida na Empresa", com foco na ginástica laboral para vitalização da saúde pessoal, visando minimizar os impactos negativos oriundos do sedentarismo na vida e na saúde do quadro funcional da Cia, para cerca de 800 empregados, adiar a entrega e abertura dos envelopes para o dia 08/08/08 às 15:30 horas.

As demais datas constantes do edital permanecem inalteradas.

**COMUNICADO**

A CDHU comunica às empresas interessadas a reabertura da seguinte licitação: Pregão 08/08 - Objeto: Gerenciamento físico e eletrônico de dossiês de unidades habitacionais - Venda de Pastas: de 04/08 a 13/08, valor: R\$ 5,00 - Abertura: 14/08/08 às 10:00 horas.

As empresas que já adquiriram o edital deverão trocá-lo, gratuitamente, na Rua Boa Vista, 170, 8 andar do Bloco 2, Centro, São Paulo/SP, no horário das 09:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas, podendo também ser verificado no site [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br), as demais interessadas poderão consultar e ainda, adquirir o edital, nos endereços acima.

**AVISOS DE CLASSIFICAÇÃO**




PG. 12.33.17 - Tomada de Preços 17/08 - Brasília B12.


A CPL decidiu classificar as propostas como segue: 1º LUGAR / Esteto Engº e Com. Ltda. / R\$ 978.765,00; 2º LUGAR / FFN Constr. e Com. Ltda. / R\$ 979.754,02 e 3º LUGAR / S. Figueiredo Constr. Ltda / R\$ 987.650,00.

PG. 12.33.09 - Tomada de Preços 09/08 - Campinas J.

A CPL decidiu classificar as propostas como segue: 1º LUGAR / FFN Constr. e Com. Ltda / R\$ 497.070,14 e 2º LUGAR / Esteto Engº e Com. Ltda / R\$ 502.973,00.

Outrossim, faz saber que fica aberto o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso, estando os autos com vista franqueada neste período na Rua Boa Vista, 170, 8º Andar, Bloco 2, Centro, São Paulo/SP.






**EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**  
CNPJ 02.302.101/0001-42


**AVISO DE EDITAIS**

Aviso de Edital - Pregão Eletrônico nº ASE/LT/5067/2008 Serviço remoção, transporte e destinação ambiental de lodo centrifugado, proveniente do processo de tratamento de água de reposição da Torre de Resfriamento das Unidades nº 3 e 4 da Usina Termoeletrica Piratininga.. O edital que estabelece as condições de participação estará disponível para download a partir de 01/08/2008 no sitio da EMAE: [www.emae.sp.gov.br/Licitacoes/Licitacoes de Serviços e Obras/Pregão Eletrônico](http://www.emae.sp.gov.br/Licitacoes/Licitacoes%20de%20Servicos%20e%20Obras/Pregao%20Eletronico). Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o sitio acima Cadastro de Fornecedores/Cadastre a sua Empresa. Envio das propostas, a partir de 00:00 de 14/08/2008 até às 09:30 de 15/08/2008. As 09:30h será iniciada a Sessão Pública do Pregão no sitio acima. Informações com Sr. Egidio, telefone (11) 5613-3650.

Pregão Eletrônico nº ASE/LHB/5059/2008- Prestação de serviço de manutenção em seccionadoras e reforma no sistema de iluminação da UHB-III. O edital que estabelece as condições de participação estará disponível para download a partir de 01/08/2008 no sitio da EMAE: [www.emae.sp.gov.br/Licitacoes/Licitacoes de Serviços e Obras/Pregão Eletrônico](http://www.emae.sp.gov.br/Licitacoes/Licitacoes%20de%20Servicos%20e%20Obras/Pregao%20Eletronico). Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o sitio acima Cadastro de Fornecedores/Cadastre a sua Empresa. Envio das propostas, a partir de 00:00h de 13/08/2008 até às 09:30h de 14/08/2008. As 09:30h será iniciada a Sessão Pública do Pregão no sitio acima. Informações com Sr. Egidio, telefone (11) 5613-3650.

Departamento de Suprimentos



**DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.**  
CNPJ 62.464.904/0001-25

**AVISO DE ABERTURA**

CONCORRÊNCIA Nº 006/08 PROCESSO Nº 45.990/08

Fica designada para o dia 04/08/08, às 10:00 horas, na Rua Iaiá, 126, auditório, a abertura dos invólucros "B" (Proposta Técnica), em sessão pública.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

